



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 038/81 -CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPRESSAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 69 DO REGULAMENTO DE PESSOAL DOCENTE (RES. Nº CD 34/76) BEM COMO;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº SC 09.019/81,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É concedido afastamento para verificação de Curso de Pós-Graduação a nível de Doutorado em DIDÁTICA DAS LÍNGUAS, na Universidade de Grenoble III Domaine Universitaire de Saint Martin d'Hères, na França, à docente MARIE ANNICK DE MORAIS, a partir de 20 de novembro de 1981.

ARTIGO 2º - O presente auto deve ser encaminhado ao Ministério da Educação e Cultura para apreciação, dado que o afastamento é para realizar Curso de Pós-Graduação na Universidade de Grenoble III, na França.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 05 de outubro de 1981.

Prof. B. PEDRO DORILEO
Vice-Reitor Presidente

